CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 053/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 064/2015
Autoria: Poder Executivo
Aprovado em 13/07/2015
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 13/08/15
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4801
Assinatura

LEI Nº

EMENTA: Autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder em doação ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte o imóvel assim descrito e caracterizado: UM TERRENO, situado nesta cidade de Caicó, no Distrito Laginhas, na Rua Projetada Distrito de Laginhas, medindo 665,00 m^2 (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados) de área total, com a seguinte descrição de limites: ao Norte, onde mede 35,00m, com a Escola Estadual Francisco Pergentino de Araújo; ao Sul, onde mede 35,00m, com propriedade rural; ao Leste, onde mede 19,00m, com o Centro Comunitário de Laginhas; e ao Oeste, onde mede 19,00m, com a Rua Projetada.

Art. 2° - O terreno que trata o Artigo 1° destina-se à sede da Escola Estadual Francisco Pergentino de Araújo, em nossa cidade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n° 3.931/2002.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 12 de agosto de 2015.

Nildson Medeiros Dantas

Nildson Medeiros Dantas
Presidente